



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOQUEIRÃO DO LEÃO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DE
GESTÃO E JURÍDICA**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica, firmado em 31/01/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Boqueirão do Leão e o IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de 2021, de um lado a Câmara Municipal de Boqueirão do Leão, com sede na Rua Sinimbú, nº. 646, centro em Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.885.724/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente senhor Rodrigo Reginatti e de outro lado o IGAM Corporativo Cursos e Assessoria e S/S e Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº. 1560 18º andar, Galeria Malcon em Porto Alegre, RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput. II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOQUEIRÃO DO LEÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Da forma da prestação dos serviços

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar:

- a) Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 2.192,24** (dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 26.306,88 (vinte e seis mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Pelo período de 12 meses a contar de 1º de janeiro de 2022.

Nos casos de necessidade de visitas in loco, as quais não estão abarcadas pelo presente contrato, deverão ser solicitadas pelo cliente, sendo estas cobradas à parte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOQUEIRÃO DO LEÃO

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Boqueirão do Leão, 22 de dezembro de 2021.

RODRIGO
REGINATTI:03097177019

Assinado de forma digital por
RODRIGO REGINATTI:03097177019
Dados: 2021.12.23 11:51:27 -03'00'

Rodrigo Reginatti
Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão do Leão-RS

Luis Fernando Ramos
IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.